DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 046/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 27/05/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 2.909,75 (dois mil e novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA.,** CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 7.158,06 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) e **PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ sob nº 25.123.729/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marilia – SP, pelo valor total de R$ 25.665,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 06 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 26/05/2022, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA AUTO POSTO MATRIZ EIRELI, CNPJ sob nº 31.846.206/0001-60, com sede na Rua Rachid Cury nº 273 – Bairro Centro – 16.600-017 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 4.589.900,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 009/2022, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 07 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 014/2022

CONTRATADA: EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ Nº 25.123.729/0001-86

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho Detector Fetal, para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 277

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data da emissão do Recibo Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE MAIO DE 2022

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 015/2022

CONTRATADA: EMPRESA EXECELENCIA EM SERVIÇOS TECNICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ Nº: 22.047.530/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Motoristas, por 40 (quarenta) Horas Semanais, para a Secretaria de Ensino, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.04.03.3.3.90.39.00.12.361.0021.2021.0000 –

FICHA 156.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 23 DE MAIO DE 2022.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2022
PROCESSO N° 027/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA.**

Endereço: Avenida Richard Freudenberg nº 1.001 – Bairro Vila Avato – CEP 17.132-098 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 4141-2288 –E-mail: comercial@grupotce.com.br

CNPJ: 74.419.003/0001-09

Representante Legal: **SENHOR THIAGO CERIGATTO**

CPF: 355.973.788-56

Valor Total: R$ 877.080,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Massa Asfáltica – CBUQ, para a Diretoria de Divisão de Obras e Serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item Cota LC147	6673 Código	M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	051.000.007	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	TON	750	810,00	607.500,00
2 Não	205.001.156	ASFALTO PRONTO	SC	3000	16,77	50.310,00
3 Sim	051.000.007	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	TON	250	810,00	202.500,00
4 Sim	205.001.156	ASFALTO PRONTO	SC	1000	16,77	16.770,00
Total do Proponente						877.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Alexandre Faria Barrozo, Secretário de Obras e CPF nº 271.414.278-80.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 09 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA M.S.AZUAGA E CERIGATTO LTDA
THIAGO CERIGATTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ALEXANDRE FARIA BARROZO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF: 271.414.278-80

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022
PROCESSO N° 029/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BRUNO SIMONATO COLTRI 48742700850**

Endereço: Padre João Van Der Hulst nº 920 – Bairro Centro – Pirajuí - SP

CNPJ: 45.224.430/0001-25

Representante Legal: **SENHOR BRUNO SIMONATO COLTRI**

CPF: 487.427.008-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pães, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item Cota LC147	21462 Código	BRUNO SIMONATO COLTRI 48742700850 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	KG	342	16,55	5.660,10

2 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF CEL. JOAQUIM TOLEDO PIZA E ALMEIDA	KG	1584	16,55	26.215,20
3 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • TIRO DE GUERRA	KG	549	16,55	9.085,95
5 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF OLAVO BILAC	KG	1827	16,55	30.236,85
9 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PROFESSORA STELÂNGELA	KG	414	16,55	6.851,70
10 Não	005.054.035	PÃO DE LEITE 50Ggr • APAE	KG	414	16,55	6.851,70
19 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF OLAVO BILAC NOTURNO	KG	279	16,55	4.617,45
20 Não	005.054.035	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	KG	117	16,55	1.936,35
21 Sim	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	KG	114	16,55	1.886,70
22 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF CEL. JOAQUIM TOLEDO PIZA E ALMEIDA	KG	528	16,55	8.738,40
23 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • TIRO DE GUERRA	KG	183	16,55	3.028,65
25 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF OLAVO BILAC	KG	609	16,55	10.078,95
29 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PROFESSORA STELÂNGELA	KG	138	16,55	2.283,90
30 Sim	005.054.035	PÃO DE LEITE 50Ggr • APAE	KG	138	16,55	2.283,90
39 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EMEF OLAVO BILAC NOTURNO	KG	93	16,55	1.539,15
40 Sim	005.054.035	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	KG	39	16,55	645,45
Total do Proponente						121.940,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 16 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA BRUNO SIMONATO COLTRI 48742700850
BRUNO SIMONATO COLTRI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022
PROCESSO N° 029/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA MARIANA FRANCO FANALI 46167573808**

Endereço: Rua Prefeito Doutro Odeto Sandoval de Carvalho nº 184 – Fundos – Bairro Jardim Aclimação – Pirajuí - SP

CNPJ: 30.993.808/0001-88

Representante Legal: **SENHORA MARIANA FRANCO FANALI**

CPF: 461.675.738-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pães, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item Cota LC147	7677 Código	MARIANA FRANCO FANALI 46167573808 CNPJ: 30.993.808/0001-88 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • CEMEI DENISE CHADE CASTIGLIONI CURY	KG	504	16,55	8.341,20
6 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CASA ABRIGO	KG	153	16,55	2.532,15
7 Não	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • CEMEI PADRE GODOFREDO SCHEPERRS	KG	288	16,55	4.766,40
8 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EE MARIA ANGÉLICA MARCONDES	KG	1710	16,55	28.300,50
11 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PRIMEIROS PASSOS	KG	720	16,55	11.916,00
12 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EE ALFREDO PUJOL	KG	3150	16,55	52.132,50
13 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PADRE JOÃO SCHHUR	KG	261	16,55	4.319,55
14 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CAC – CENTRAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	KG	81	16,55	1.340,55
15 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • COZINHA PILOTO MUNICIPAL	KG	90	16,55	1.489,50
16 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • SAAE – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	KG	180	16,55	2.979,00
17 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • GARAGEM MUNICIPAL	KG	1170	16,55	19.363,50
18 Não	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • AMBULÂNCIA	KG	108	16,55	1.787,40
24 Sim	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • CEMEI DENISE CHADE CASTIGLIONI CURY	KG	168	16,55	2.780,40

26 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CASA ABRIGO	KG	51	16,55	844,05
27 Sim	005.000.114	MINI PÃO FRANCÊS 30gr • CEMEI PADRE GODOFREDO SCHEPERRS	KG	96	16,55	1.588,80
28 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EE MARIA ANGÉLICA MARCONDES	KG	570	16,55	9.433,50
31 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PRIMEIROS PASSOS	KG	240	16,55	3.972,00
32 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • EE ALFREDO PUJOL	KG	1050	16,55	17.377,50
33 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CEMEI PADRE JOÃO SCHHUR	KG	87	16,55	1.439,85
34 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • CAC – CENTRAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	KG	27	16,55	446,85
35 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • COZINHA PILOTO MUNICIPAL	KG	30	16,55	496,50
36 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • SAAE – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	KG	60	16,55	993,00
37 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • GARAGEM MUNICIPAL	KG	390	16,55	6.454,50
38 Sim	005.054.035	PÃO FRANCÊS 50Ggr • AMBULÂNCIA	KG	36	16,55	595,80
Total do Proponente						185.691,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste,

como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 16 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA MARIANA FRANCO FANALI 46167573808
MARIANA FRANCO FANALI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 257.578.118-38

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022
PROCESSO N° 032/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA EDUARDO SIQUEIRA FAGUNDES 34442041830**

Endereço: Rua Riachuelo nº 1.080 – Bairro Centro – CEP 16.600-029 – Pirajuí – SP

CNPJ: 19.157.168/0001-33

Representante Legal: **SENHOR EDUARDO SIQUEIRA FAGUNDES**

CPF: 344.420.418-30

Valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pela Gestora designada pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.5 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.6 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.7 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.8 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas

corretivas necessárias.

3.9 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 06 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO
EMPRESA EDUARDO SIQUEIRA FAGUNDES
34442041830
EDUARDO SIQUEIRA FAGUNDES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36

.....